



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ATA DE RESULTADO PARCIAL DA 1ª REABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 – OBJETO: 01 GRADE HIDRÁULICA**

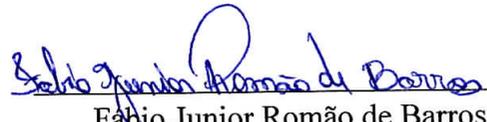
Aos Trinta dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 008/2019**, onde o mesmo irá selecionar uma entidade da organização civil, porém a comissão recebeu as inscrições de Quatro entidades, sendo elas as **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ**, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON**, **ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA – ARSERIPAM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA – ASPRONSEGUIR** onde as mesmas apresentaram os dois envelopes (proposta e habilitação). Começando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ** e procedeu a abertura do **ENVELOPE Nº 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **Plano de Trabalho:** a justificativa deve ser de acordo com o objeto a ser pleiteado e também todo o plano de trabalho está restringindo o atendimento somente aos seus associados, adequar os itens 2.6 e painel de desempenho pois não condiz com o objeto a ser pleiteado, o Relatório de atividades no plano de trabalho está com o ano errado, Não aceitamos Notas Fiscais **como Declaração de Parcerias Firmadas**, atentar ao número de associados e de beneficiários. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE Nº 2**, onde constatamos a seguinte irregularidades: - **Estatuto:** não foi entregue, - **Ata de Eleição:** não foi entregue, - **Documentos do presidente da associação:** estão ilegíveis, - **Certidão TCE:** não foi entregue, - **Comprovante de endereço da associação:** não foi entregue. Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura dos envelopes da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON** e procedeu a abertura do **ENVELOPE Nº 1** para análise, onde constatamos as seguintes irregularidades: - **Ofício:** está com o número do chamamento errado, - **Declaração de Parcerias Firmadas**, a parceira deve ser firmada entre entidades. Em seguida se fez abertura do **ENVELOPE Nº 2** e não foi constatada nenhuma irregularidade. Dando continuidade, os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura dos envelopes da **ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM**, onde no **ENVELOPE Nº 1** constatamos as seguintes irregularidades: - **Envelopes:** o nome da associação está errado; - **No Plano de Trabalho:** está faltando página e também não está de acordo com o objeto a ser pleiteado, no item 4 descrever os serviços que se pretende fazer e seus respectivos períodos se caso consigam pleitear o equipamento, no item 5 descrever o que seria “*demais despesas*”, o item 6 não demonstra melhora na produção ao ser adquirido o equipamento, no item 8 não tem data que foi elaborado o plano de trabalho, o número de beneficiários não

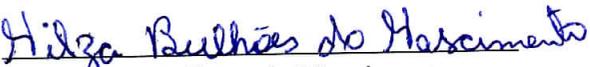


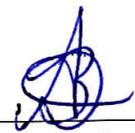
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

está de acordo com a relação apresentada, - **Declaração de Parcerias:** não foi entregue. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: - **Inscrição CNPJ:** não foi entregue. Finalizando os trabalhos deste chamamento, os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura dos envelopes da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA – ASPRONSEGUIR, onde no ENVELOPE nº 1 constatamos as seguintes irregularidades: - **Envelopes:** não consta o número do chamamento; - **No Plano de Trabalho:** os objetivos e a justificativa deve ser de acordo com o objeto a ser pleiteado, adequar o item 2.8 ao objeto a ser pleiteado, no item 4 descrever os serviços que se pretende fazer e seus respectivos períodos se caso consigam pleitear o equipamento, no item 5 descrever o que seria “*demais despesas*”, o item 6 não demonstra melhora na produção ao ser adquirido o equipamento, no item 8 não tem data que foi elaborado o plano de trabalho, o número de beneficiários não está de acordo com a relação apresentada, - **Declaração de Parcerias:** não foi entregue. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2, onde não constatamos nenhuma irregularidade. Após a análise das documentações das associações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias para TODAS as associações acima descritas**, sob pena de não celebração da parceria caso não cumpra o prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.


Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matrícula 466


Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381


Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909


Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579


Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866